



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE  
RIO GRANDE DO SUL

= CONSELHO DO PLANO DIRETOR =

RESOLUÇÃO Nº 132-63

ASSUNTO: Reserva de Área para Escola Especial para Excepcionais.

*Proposi  
lun  
19/12/63  
J. J. J.*

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de 1963, face ao disposto no artigo 83 da Lei nº 2330, de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É reservado o imóvel sito à avenida Praia de Belas para a localização de uma Escola Especial para Excepcionais, conforme o constante da planta anexa.

Pôrto Alegre, 11 de dezembro de 1963.

*Walter Fetting*

*Em nome da Comissão de  
seu - projeto de seu voto anterior.*

*W. J. Carvalho de Sá*

*Antonio J. Guerra*

*[Signature]*

*Antonio Chaves Barcellos*

*Antonio Carlos de Oliveira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE  
RIO GRANDE DO SUL

= CONSELHO DO PLANO DIRETOR =

RESOLUÇÃO Nº 132-63 ✓

ASSUNTO: Reserva de área para Escola Especial para Excepcionais.

J U S T I F I C A T I V A

Pretende a Secretaria de Educação e Cultura construir em zona próxima ao centro da cidade, uma Escola Especial para Excepcionais Subdotados, tendo solicitado ao Município que indicasse o local.

A presente proposição visa incluir no Plano Diretor este local, situado na avenida Praia de Belas, entre as avenidas Bastian e Ganzo, conforme o constante da planta anexa.

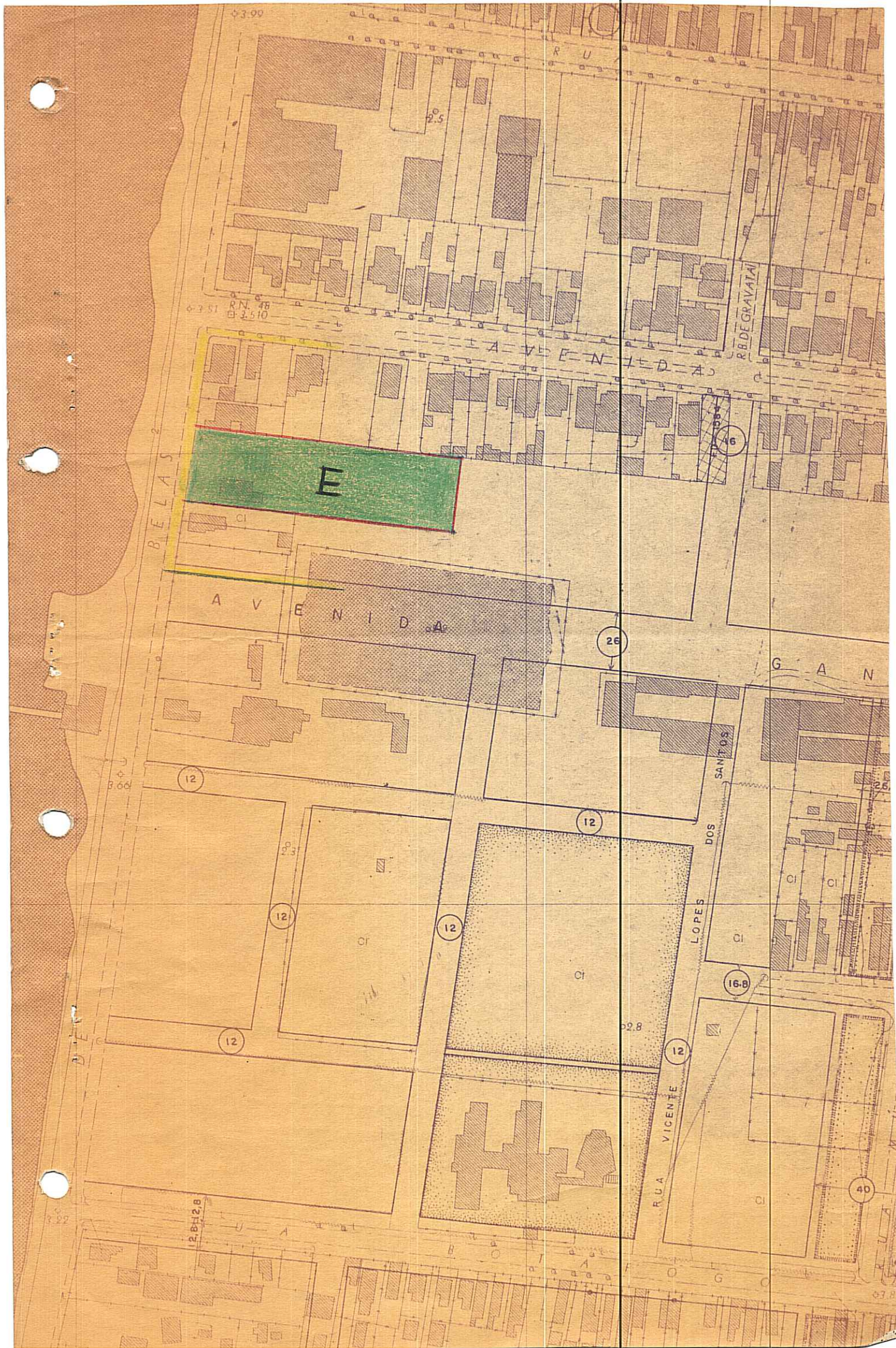
Pôrto Alegre, 11 de dezembro de 1963.

*Walter Haetinger*

ENGº WALTER HAETINGER-Presidente do Conselho do Plano Diretor

*Rodolpho S. Matte*

ARQº RODOLPHO S. MATTE-Secretário Executivo do CPD.



R.N. 48  
3.510

E

BELAS

AVENIDA

AVENIDA

RUA DE GRAVATAI

RUA VICENTE LOPES DOS SANTOS

RUA VICENTE

2.812.8

12

12

12

12

12

12

26

16-B

12

40

46

3.81